

EDITAL DE LEILÃO

A Douta Juíza de Direito da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC sob o nº. AARC/537, sendo que o leilão será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br.

PROCESSO: [0300188-72.2018.8.24.0024](#) - Falência.
FALIDA: **POMI FRUTAS S.A** - CNPJ nº 86.550.951/0001-50.
ADM. JUDICIAL: **BRIZOLA E JAPUR** - CNPJ nº 27.002.125/0001-07, representada por Rafael Brizola Marques - OAB/SC 50.278-A e José Paulo Dorneles Japur OAB/SC 50.157-A.
INTERESSADOS: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA;**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO/SC;
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS/SC;
FAZENDAS PÚBLICAS, CREDORES HABILITADOS e a quem mais interessar.

1º LEILÃO: início em **07/10/2026**, às **11h30min**, e término em **13/10/2026**, às **11h30min**;
LANCE INICIAL: **100% (cem por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO: início em **13/10/2026**, às **11h31min**, e término em **29/10/2026**, às **11h30min**;
LANCE MÍNIMO: **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

3º LEILÃO: início em **29/10/2026**, às **11h31min**, e término em **17/11/2026**, às **11h30min**¹;
LANCE MÍNIMO: **a qualquer preço**.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: **TERRENO RURAL, SEM BENFEITORIA, COM A ÁREA DE 267.680, 51M²** (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta metros e cinquenta e um decímetros quadrados), situado no lugar denominado FAZENDA BOM FUTURO, município de Fraiburgo, com a seguinte descrição: o imóvel inicia junto ao marco P1, descrito em planta anexa; e segue até o vértice P2 no azimuth 124 13' 47", em uma distância de 470,591m, confrontando com a mat. 9.417 de Juarez e Sidnei Bolsani, por divisa com linhas seca; do vértice P2 segue até vértice P3 no azimuth 39º01'22", em uma distância de 318,146m, confrontando com mat. 9.417 de Juarez e Sidnei Bolsani; do vértice P4 segue até p vértice P5 no azimuth 31º16'18", em uma distância de 45,10m, confrontando com mat. 9.417 de Juarez e Sidnei Bolsani; do vértice P5 segue até o vértice P6 no azimuth 155º44'56", em uma distância de 373,506m, confrontando com mat. 0.368 de Pomifrai Fruticultura S/A; do vértice P6 segue até o vértice P7 pela lateral direita do Arroio Passo Novo água acima em 2.143,513m ou em alinhamento reto no azimuth 289º17'29", em uma distância de 1.283,751m, confrontando pelo outro lado do Rio com mat. 0.703 de Pomifrai Fruticultura S/A; finalmente do vértice P7, defletindo segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimuth de 37º51'28", na extensão de 142,799m, confrontando com mat. 9.651 de Juarez e Sidnei Bolsani, por divisa com linha seca, fechando assim a área de 267.680,51m². INCRA: nº 950.068.508.934-9. ITR: nº 0.494.711-8. **MATRÍCULA: 11.008**, do RI de Fraiburgo/SC.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 3.479.846,63 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), em Julho/2025 (Evento 4215).

¹ Nos termos da Resolução CNJ nº 236/2016: Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DO BEM IMÓVEL: O bem será vendido em caráter "AD CORPUS"² e no estado em que se encontra, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação ao bem, após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades, inclusive, no que se refere às edificações existentes, se houverem, antes das datas designadas para a alienação. Caberá ainda aos interessados, verificarem junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso do imóvel. Na hipótese do bem, no todo ou em parte, estar ocupado por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como, arcar com todo e qualquer custo para a desocupação do bem. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação do imóvel deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial do bem, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre o bem, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM: O bem será leiloado em três etapas, na primeira etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação do bem; na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à 50% do valor de avaliação do bem, e, na terceira etapa serão aceitos lances a qualquer preço, nos termos do art. 142, § 3º-A., I, II e III, da LREF.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas do bem apreçoado.

DA HABILITAÇÃO: Os pedidos de habilitação deverão ser realizados diretamente no site de leilão, com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) do término de cada leilão, sob pena de não serem analisados. O Leiloeiro poderá solicitar certidões de idoneidade e prova de capacidade financeira (Declaração de Imposto de Renda e/ou outros documentos que julgar necessário) para habilitação no leilão. Pedidos de habilitação que não comprovem idoneidade e/ou capacidade financeira caso requerido por este Leiloeiro, serão submetidos aos autos para apreciação da Administradora Judicial e Juízo.

DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Erick Soares Teles**, JUCESC nº. AARC/537 e realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br. Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal retro citado.

DO PAGAMENTO: Poderá ser feito de duas formas: **(I) À vista:** com pagamento em 24h (vinte e quatro horas) após o término do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação; **(II) Parcelado:** com sinal de 25% (vinte e cinco por cento), pago em 24h (vinte e quatro horas) do término do leilão e o saldo em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSC, remuneradas com juros simples de 1% (um por cento) ao mês, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo, com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês ou no próximo dia útil, caso caia em dia não útil, ficando o próprio bem gravado com hipoteca judicial para garantia da dívida. Os interessados em adquirir o bem em prestações deverão ofertar seu lance diretamente na página de leilão, optando pela opção "A Prazo". Em ambos os casos (à vista ou parcelado), os licitantes concorrerão em igualdade de condições, isto é:

² Art. 500, § 3º, do Código Civil.

sem direito de preferência. Após a arrematação, o leiloeiro encaminhará a referida guia ao e-mail de cadastro do arrematante. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento, sendo facultado ao próprio arrematante emití-la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, através do link <https://app.tjsc.jus.br/tjsc-boletosidejud/#/consulta/0>.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE OU PARCELAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor da Massa Falida e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, a título de multa por inadimplência.

Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do Arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da falência.

DA COMISSÃO: O arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado por transferência bancária ou outro meio que o leiloeiro informar, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, após envio dos dados por e-mail ao arrematante.

CONDIÇÕES GERAIS: Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.

Concórdia, 24 de agosto de 2026.

ALINE MENDES DE GODOY

Juíza de Direito